



## REGULAMENTO

### Dispõe sobre o PROJETO MÁXIMO DO ENEM

#### PROJETO MÁXIMO DO ENEM Conhecimento é a Garantia de seu Projeto de Vida no UniAGES

#### CAPÍTULO I O PROJETO

**Artigo 1º** – O PROJETO MÁXIMO DO ENEM tem como objetivo principal garantir a formação integral do estudante que obtiver a melhor nota do Enem da região.

Paragrafo único - A seleção seguirá rigorosamente os critérios deste regulamento.

#### CAPÍTULO II DAS ETAPAS

**Artigo 2º** - O projeto será dividido em três etapas:

- I) Divulgação
- II) Inscrições
- III) Premiação

#### CAPÍTULO III DIVULGAÇÃO

**Artigo 3º** – A divulgação do projeto será realizada pela Assessoria de Comunicação em parceria com o DRS, no período de 12 setembro de 2016 até a divulgação dos resultados do **Enem 2016**, das seguintes formas:

- a) no dia da primeira visita realizada na 3ª série do ensino médio, a equipe AGES apresentará o projeto para os estudantes;
- b) no dia de aplicação das provas do Enem, a equipe AGES entregará um *folder* explicando o **Projeto Máximo do Enem**;
- c) intensificação de divulgação nas redes sociais, no *site* da Instituição, na 3ª série do ensino médio das escolas particulares e nas secretarias municipais de educação;



## CAPÍTULO IV INSCRIÇÃO

**Artigo 4º** – O processo de inscrição se dará em duas etapas:

a) 1ª etapa:

- ✓ os estudantes interessados em participar da seleção do projeto, com sua nota do Enem, deverão fazer uma inscrição prévia no dia da visita às escolas pelos agentes multiplicadores e/ou gestores integradores;
- ✓ o período para a primeira etapa da inscrição será de 12 à 23 de setembro de 2016.
- ✓ o estudante deverá preencher seu formulário de inscrição e aguardar as instruções para o preenchimento do formulário da segunda etapa de inscrição;

b) 2ª etapa:

- ✓ o estudante só poderá iniciar a 2ª etapa de inscrição quando estiver de posse do resultado do Enem de 2016. O período de inscrição para a segunda etapa está previsto para acontecer de 15 a 25 de janeiro de 2017.
- ✓ ao preencher o formulário de inscrição, o estudante deverá aguardar o resultado da seleção;

Parágrafo primeiro – A participação no **Projeto Máximo do Enem** é condicionada ao estudante regularmente matriculado na 3ª série do ensino médio no ano de 2016 e inscrito no **Enem 2016**.

Parágrafo segundo - Todas as inscrições serão realizadas pelo próprio estudante, sendo ele o responsável pelas informações colocadas no formulário.

Parágrafo terceiro – É de responsabilidade da equipe AGES todo o processo de sensibilização e orientação para o preenchimento do formulário.

Parágrafo quarto – O resultado oficial com os nomes dos contemplados está previsto para ser divulgado até às 22h do dia 1º de fevereiro de 2017.

## CAPÍTULO V PREMIAÇÃO

**Artigo 5º** – os estudantes que seguirem rigorosamente as duas etapas de inscrição no Projeto **Máximo do Enem** irão concorrer, através de sua nota do **Enem 2016**, por ordem de classificação, nos seguintes termos:



- a) a **MAIOR** nota do Enem entre os inscritos: **1 (uma) BOLSA DE ESTUDO INTEGRAL (100%)** para qualquer curso do UniAGES;
- b) a **SEGUNDA** maior nota do Enem entre os inscritos: **1 (uma) bolsa de estudo para 4 (QUATRO) SEMESTRES** em qualquer curso do UniAGES;
- c) a **TERCEIRA** maior nota do Enem entre os inscritos: **1 (uma) bolsa de estudo para 3 (TRÊS) SEMESTRES** em qualquer curso do UniAGES;
- d) a **QUARTA** maior nota do Enem entre os inscritos: **1 (uma) bolsa de estudo para 2 (DOIS) SEMESTRES** em qualquer curso do UniAGES;
- e) a **QUINTA** maior nota do Enem entre os inscritos: **1 (uma) bolsa de estudo para 1 (UM) SEMESTRE** em qualquer curso do UniAGES;

Parágrafo primeiro – As bolsas de estudos referidas no presente artigo serão para os cursos da AGES e válidas para os *campi* de Paripiranga/BA, Tucano/BA e Lagarto/SE.

Parágrafo segundo – Os critérios de desempate são os mesmos estabelecidos para a seleção dos estudantes do Prouni. Caso permaneça o empate, a vaga será sorteada entre os estudantes empatados.

Parágrafo terceiro – A entrega da premiação está condicionada à garantia de vaga do estudante através da realização do processo seletivo 2017.1.

Parágrafo quarto – Fica **eliminado da seleção** o estudante que **não** estiver regularmente matriculado na 3ª série do ensino médio com previsão de conclusão no ano de 2016 e que não apresente declaração de conclusão do ensino médio e o boletim do Enem comprovando sua nota no exame.

Paripiranga/BA, 22 de agosto de 2016.

---

Prof. José Wilson dos Santos  
Reitor UniAGES